



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA N.º 004/2008

Termo Aditivo ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com Sede nesta Cidade na rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 - Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, doravante designada PERMITENTE e do outro lado CARLOS ALBERTO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, barbeiro, portador da C.I. n.º 10.257.952-1 DETRAN/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 041.692.837-40, doravante designado PERMISSONÁRIO, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo n 7399/2006, de acordo com as condições estipuladas, tem entre si justo e acertado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de Permissão de Uso Remunerado de 02 (duas) salas localizadas no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, em 24 (vinte e quatro meses), a partir de 23 de junho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acordado o valor de R\$ 196,45 (cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) para cada sala, totalizando o valor mensal de R\$ 392,90 (trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O aluguel mensal estipulado na cláusula segunda acima será reajustado a cada 2 (doze) meses, aplicando-se, para cálculo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV.RJ).

**CLAUSULA QUARTA**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2016.

.....  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

*Carlos Alberto de Freitas Santos*  
CARLOS ALBERTO DE FREITAS SANTOS  
PERMISSONÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 2435 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM 23/06/16  
RUBRICA E MATRÍCULA

Vanderléia de S. S. M. Jesus  
Diretora da Divisão de Licitações  
e Contratos  
Mat. 10001